

Lei n.º 1.522/1991

Autoriza desmembramento de lote.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lotes de terreno situado na Rua Nossa Senhora da Conceição nesta cidade, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de novembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal